

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 521

João Pessoa - Terça-feira, 30 de Maio de 2023

18a Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DA MESA DIRETORA

Portaria Nº 049/2023

João Pessoa, o8 de Fevereiro de 2023

A MESA DIRETORA DA C MARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seus arts. 26, inc. XXIX, 28, inc. V e 29.

Considerando, a determinação do egrégio Tribunal de Contas do Estado, que aduz sobre o pagamento e o custeio dos servidores aposentados deste Poder, antes das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 25/2000.

Considerando, os documentos apensados nos autos do processo, juntamente com o parecer n°100/2021 e homologação da Procuradoria Geral desta Casa, que opina favoravelmente pela concessão do benefício.

Considerando, ainda, a determinação do art. 40, §2° da Constituição Federal e o art. 79, §5°, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à IZABEL GONZAGA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, viúva do ex-servidor aposentado FLORECILDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 9078, uma pensão vitalícia de 60% (sessenta por cento) dos proventos do servidor, em vida, conforme art. 24, §2º da EC 103/2019.

Art. 2° – Os recursos para pagamento da pensão são provenientes da dotação orçamentária própria.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2021.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



A autenticidade do documento pode ser conferida em: https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/9d7fb9d23948fa4b48258ea2be3fca16

Portaria Nº 131/2022

João Pessoa, 16 de Maio de 2023

A MESA DIRETORA DA C MARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º

da Lei 8.468/1997, alterado pelas Leis nº 9.321/2000, nº 1.876/2017 e nº 13.907/2019,

RESOLVE:

Art.1º - CANCELAR, Gratificação Especial - GE, aos servidores abaixo relacionados desta Casa Legislativa.

NOME

CÓDIGO DA GE

GIRLENE MENDES DA NOBREGA

GE - IV

HELLEN MAGALHÃES MOURA DE LACERDA

GE - IV

JOSE CARLOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

GE - VI

JANIO JOSE SILVA DE SOUSA

GE - IV

PAULO DE PADUA VASCONCELOS

GE - IV

ELIAS FELIX DO NASCIMENTO

GE - VIII

DALETE NATUSAYARA DA COSTA

GE - VIII

VERONICA MARIA DE MIRANDA FREIRE BRITO GUERRA

GE-II

NELSON MEIRA NOBREGA

GE-VIII

LAISON NASCIMENTO SAMPAIO

GE-VII

Art.2º - CONCEDER, Gratificação Especial - GE, aos servidores abaixo relacionados desta Casa Legislativa.

NOME

CÓDIGO DA GE

GIRLENE MENDES DA NOBREGA

GE - VIII

HELLEN MAGALHÃES MOURA DE LACERDA

GE - VIII

JOSE CARLOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

GE - IX

JANIO JOSE SILVA DE SOUSA

GE - VIII

PAULO DE PADUA VASCONCELOS

GE - IX

MARIA DE LOURDES DE SOUZA ALMEIDA

GE - VIII

DALETE NATUSAYARA DA COSTA

io de Políticas Públicas - CPF

GE - IX

VERONICA MARIA DE MIRANDA FREIRE BRITO GUERRA

GE-V

NELSON MEIRA NOBREGA

GE-IX

LAISON NASCIMENTO SAMPAIO

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GE-VIII

RESOLVE:

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO, a portaria 130/2023 publicada no Diário Oficial da CMJP Edição Extra Nº 516 em 22 de Maio de 2023.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2023.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



A autenticidade do documento pode ser conferida em: https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/792 ale6fbb4b680e334725d473b141c4



A autenticidade do documento pode ser conferida em: https://diario.interno.joaope f1d9b8e02ee37f7efa8f39cf2ab20 ssoa.pb.leg.br/validator/dlb

OUTROS

Decreto Legislativo Nº 1589, DE 30 DE MAIO DE 2023. João Pessoa, 30 de Maio de 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE AO SENHOR EDVALDO NOGUEIRA FILHO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO

COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU

Portaria Nº 132/2023 João Pessoa, 16 de Maio de 2023

A MESA DIRETORA DA C MARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pelas Leis nº 9.321/2000, nº 1.876/2017 e nº 13.907/2019,

RESOLVE:

Art.2º - CONCEDER, Gratificação Especial - GE, aos servidores abaixo relacionados desta Casa Legislativa.

NOME

CÓDIGO DA GE

MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO CARDOSO

ANTÔNIO MONTEIRO COSTA FILHO

GE-VIII

RICARDO CESAR SOARES DE LIMA

GE-VI

EDNA MARIA RAMOS PEREIRA

GE-IX

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoense ao Senhor EDVALDO NOGUEIRA FILHO, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE MAIO DE 2023.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2023.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY Presidente

PROMULGO O SEGUINTE:



A autenticidade do documento pode ser conferida em: https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/bl1 caalld63920f9b504e259499f5129

Portaria Nº 133/2023

João Pessoa, 29 de Maio de 2023

A MESA DIRETORA DA C MARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

Autoria: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY (DINHO)

le Políticas Públicas - CPF



A autenticidade do documento pode ser conferida em: https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/d57 b987cec4757b682b1917ba37527b0

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) Nº 1º Quadrimestre/2023 João Pessoa, 30 de Maio de 2023

Relatório de Gestão Fiscal Câmara de Vereadores de João Pessoa - PB (Poder Legislativo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 1º quadrimestre



A autenticidade do documento pode ser conferida em: https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/363 d2e50c3e70lbd5a35c04600b78159

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente: Membros: Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa

Presidente:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública

Presidente

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suctoni Souto Maior
Desemolvedor
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de João Pessoa - PB (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

									Despesa E	xecutada com Pe	ssoal					
D									DESPESAS EXEC	UTADAS (Último	s 12 Meses)					
Despesa com Pessoal							LIQ	UIDADAS								
	<mr-11></mr-11>	<mr-10></mr-10>	<mr-9></mr-9>	<mr-8></mr-8>	<mr-7></mr-7>	<mr-6></mr-6>	<mr-5></mr-5>	<mr-4></mr-4>	<mr-3></mr-3>	<mr-2></mr-2>	<mr-1></mr-1>	<mr></mr>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	- 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.051.203,86	7.204.437,19	5.071.702,81	5.073.320,63	5.056.926,78	5.062.537,58	5.060.536,06	8.683.855,34	5.584.529,74	5.137.362,31	4.516.257,40	5.664.109,86	67.166.779,56	0,0		
Pessoal Ativo	5.051.203,86	7.204.437,19	5.071.702,81	5.073.320,63	5.056.926,78	5.062.537,58	5.060.536,06	8.683.855,34	5.584.529,74	5.137.362,31	4.516.257,40	5.664.109,86	67.166.779,56	0,0		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.147.990,51	6.069.370,89	4.195.629,45	4.185.030,70	4.172.614,59	4.183.939,30	4.171.914,90	6.287.148,30	4.648.459,97	4.861.399,69	3.499.527,58	4.711.795,37	55.134.821,25			
Obrigações Patronais	903.213,35	1.135.066,30	876.073,36	888.289,93	884.312,19	878.598,28	888.621,16	2.396.707,04	936.069,77	275.962,62	1.016.729,82	952.314,49	12.031.958,31			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Aposentadorias, Reserva e Reformas																
Pensões																
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)																
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente																
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais																
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração																
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração																
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados																
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.051.203,86	7.204.437,19	5.071.702,81	5.073.320,63	5.056.926,78	5.062.537,58	5.060.536,06	8.683.855,34	5.584.529,74	5.137.362,31	4.516.257,40	5.664.109,86	67.166.779,56	0,0		

Documento gerado em 30/05/2023 08:52:58 Página 1 de 6

DCMJP Edição Extra Nº 521 - Terça-feira, 30 d	de Relatório de Gestão 5/18 al Relatório de Gestão Fiscal (RGF) Nº 1º Quadrimestre/2023							
• •	Câmara de Vereadores de João Pessoa - PB (Poder Legislativo)							
SICONT Sistema de Informações Contábelis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
	CNPJ:							
TesouroNacional	Exercício: 2023							
	Período de referência: 1º quadrimestre							

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTD - 4						
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal						
Valor	% sobre a RCL Ajustada					
-	-					
3.141.119.879,59						
0,00						
0,00						
3.141.119.879,59						
67.166.779,56	2,14					
188.467.192,78	6,00					
179.043.833,14	5,70					
169.620.473,50	5,40					
	Valor - 3.141.119.879,59 0,00 \$ 0,00 3.141.119.879,59 67.166.779,56 188.467.192,78					

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
notas expircativas	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal 6/18
Câmara de Vereadores de João Pessoa - PB (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

				Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Traintéria de Reterna de Limite de Dennese Tetal com Record			Exercício do Primeiro Período Seg	Exercício do Segundo Período Seguinte							
rrajetoria de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	No Quadrimestre/Semestre Limite Máximo (a) % DTP (b) % Excedente (c) = (b-a)		mestre	Primeiro Período Seguinte		Segundo Período Seguinte						
			% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3°c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)			
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-		-	-	-	-	-			
Valores Percentuais												

Documento gerado em 30/05/2023 08:52:58 Página 3 de 6

DCMJP Edição Extra Nº 521 - Terça-feira, 30	de Relatório de Gestão 7/18 al Relatório de Gestão Fiscal (RGF) Nº 1º Quadrimestre/2023							
• •	Câmara de Vereadores de João Pessoa - PB (Poder Legislativo)							
SICONT Sistema de Informações Contábelse e Fiscais de Sates Pública Paralleira	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
TESOURONACIONAL do Setor Público Brasileiro	CNPJ:							
	Exercício: 2023							
	Período de referência: 1º quadrimestre							

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parametros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 176/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de João Pessoa - PB (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
Trajetoria de Retorno ao Elimite da Despesa Total Com Pessoai (art. 15 da EC 176/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)													
% DTP (VIII / VII)													
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)													

Documento gerado em 30/05/2023 08:52:58 Página 5 de 6

DCMJP Edição Extra Nº 521 - Terça-feira, 30 d	de Relatório de Gestão 9/18 al Relatório de Gestão Fiscal (RGF) Nº 1º Quadrimestre/2023							
• •	Câmara de Vereadores de João Pessoa - PB (Poder Legislativo)							
SICONT Sistema de Informações Contábelis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
as sets) i asiles stasileito	CNPJ:							
TESOURONACIONAL	Exercício: 2023							
	Período de referência: 1º quadrimestre							

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2023	
Notas Explicativas	-	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno		
Notas Explicativas		

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1		
Assinatura: 2		
Assinatura: 3		
Assinatura: 4		
Assinatura: 5		
Assinatura: 6		

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.





Secretaria do Tesouro Nacional - STN Ministério da Fazenda - MF Recibo de Declaração Homologada



A instituição Câmara de Vereadores de João Pessoa - PB (PB) homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de João Pessoa - PB (PB)		
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal		
Periodicidade:	Quadrimestral		
Período:	1º quadrimestre		
Exercício:	2023		
	• Nome:	VALDIR JOSE DOWSLEY Titular do Poder Legislativo	
	CPF:	874.217.044-34	
	Data:	30/05/2023 13:41:53	
Assinatura(s):	• Nome:	RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA Contador Responsável	
	CPF:	030.684.904-64	
		30/05/2023 13:10:47	

O Código do Recibo da declaração homologada em 30/05/2023, às 13:42:02, é:

04.RZ.S6-9

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



ESTADO DA PARAIBA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Casa de Napoleão Laureano Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 133/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1° - **TORNAR SEM EFEITO**, a portaria 130/2023 publicada no Diário Oficial da CMJP Edição Extra N° 516 em 22 de Maio de 2023.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 29 de Maio de 2023.

VALDIR JOSÉ DOWSLÉY

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA Câmara Municipal de João Pessoa Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO № 1589, DE 30 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR EDVALDO NOGUEIRA FILHO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Pessoense ao Senhor EDVALDO NOGUEIRA FILHO**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE MAIO DE 2023.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente

Autoria: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY (DINHO)

ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Casa de Napoleão Laureano Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 132/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pelas Leis nº 9.321/2000, nº 1.876/2017 e nº 13.907/2019,

RESOLVE:

Art.2º - CONCEDER, Gratificação Especial - GE, aos servidores abaixo relacionados desta Casa Legislativa.

NOME	CÓDIGO DA GE
MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO CARDOSO	GE- IX
ANTÔNIO MONTEIRO COSTA FILHO	GE-VIII
RICARDO CESAR SOARES DE LIMA	GE-VI
EDNA MARIA RAMOS PEREIRA	GE-IX

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2023.

João Pessoa, 16 de Maio de 2023.

VALDÍR JOSÉ DOWSLEY

Presidente

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA

1º Secretário

CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS

1º Vice-Presidente

JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO

2º Vice-Presidente

ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO

2º Secretário

JOSÉ FREIRE DA COSTA

3º Secretário

ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Casa de Napoleão Laureano Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 131/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pelas Leis nº 9.321/2000, nº 1.876/2017 e nº 13.907/2019,

RESOLVE:

Art.1º - CANCELAR, Gratificação Especial - GE, aos servidores abaixo relacionados desta Casa Legislativa.

NOME	CÓDIGO DA GE
GIRLENE MENDES DA NOBREGA	GE - IV
HELLEN MAGALHÃES MOURA DE LACERDA	GE - IV
JOSE CARLOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	GE - VI
JANIO JOSE SILVA DE SOUSA	GE - IV
PAULO DE PADUA VASCONCELOS	GE - IV
ELIAS FELIX DO NASCIMENTO	GE - VIII
DALETE NATUSAYARA DA COSTA	GE - VIII
VERONICA MARIA DE MIRANDA FREIRE BRITO GUERRA	GE-II
NELSON MEIRA NOBREGA	GE-VIII
LAISON NASCIMENTO SAMPAIO	GE-VII

Art.2º - CONCEDER, Gratificação Especial - GE, aos servidores abaixo relacionados desta Casa Legislativa.

NOME	CÓDIGO DA GE
GIRLENE MENDES DA NOBREGA	GE - VIII
HELLEN MAGALHÃES MOURA DE LACERDA	GE - VIII
JOSE CARLOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	GE - IX
JANIO JOSE SILVA DE SOUSA	GE - VIII
PAULO DE PADUA VASCONCELOS	GE - IX
MARIA DE LOURDES DE SOUZA ALMEIDA	GE - VIII
DALETE NATUSAYARA DA COSTA	GE - IX
VERONICA MARIA DE MIRANDA FREIRE BRITO GUERRA	GE-V
NELSON MEIRA NOBREGA	GE-IX
LAISON NASCIMENTO SAMPAIO	GE-VIII



ESTADO DA PARAIBA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa de Napoleão Laureano Gestão de Pessoas

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2023.

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

João Pessoa, 16 de Maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS

1º Vice-Presidente

JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO

2º Vice-Presidente

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA

1º Secretário

ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO

2º Secretário



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa de Napoleão Laureano Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 049/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seus arts. 26, inc. XXIX, 28, inc. V e 29.

Considerando, a determinação do egrégio Tribunal de Contas do Estado, que aduz sobre o pagamento e o custeio dos servidores aposentados deste Poder, antes das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 25/2000.

Considerando, os documentos apensados nos autos do processo, juntamente com o parecer nº100/2021 e homologação da Procuradoria Geral desta Casa, que opina favoravelmente pela concessão do benefício.

Considerando, ainda, a determinação do art. 40, §2° da Constituição Federal e o art. 79, §5°, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à IZABEL GONZAGA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, viúva do ex-servidor aposentado FLORECILDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 9078, uma pensão vitalícia de 60% (sessenta por cento) dos proventos do servidor, em vida, conforme art. 24, §2º da EC 103/2019.

Art. 2° – Os recursos para pagamento da pensão são provenientes da dotação orçamentária própria.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2021.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2023.

ALDIR JOSÉ DOWSLEY

CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS

1º Vice-Presidente

2

ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa de Napoleão Laureano Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 049/2023

JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO

1º Vice-Presidente

MARCILIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA

1º Secretário

ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO

2º Secretário

JOSÉ FREIRE DA COSTA

3º Secretário